

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6694 DE 22 DE JULHO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2081 – CONSEV.E MANUT.DOS VEÍCULOS DA SEFAZ  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	CÓD	438	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.9.0.08.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

	CÓD	1124	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre), R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) do recurso 4500.0000 (Custeio - Atenção Básica).

---

Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 5.000,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 4500-0000-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE JULHO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração